



Prefeitura Municipal de Itapuí



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09
DE 23 DE JUNHO DE 2008**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí mais 02 (dois) empregos de Professor de Educação Infantil, e 03 (três) empregos de professor de pré-escola, referência 12 da tabela de vencimentos; com jornada de trabalho de 24 horas semanais da parte permanente, a ser regido pela CLT e preenchido mediante concurso público.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de junho de 2008.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

2005 - 2008



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09
DE 23 DE JUNHO DE 2008

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí mais 05 (cinco) empregos de Professor de Educação Infantil, referência 12 da tabela de vencimentos; com jornada de trabalho de 24 horas semanais da parte permanente, a ser regido pela CLT e preenchido mediante concurso público.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de junho de 2008.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

RECEBI

Em, 24 de junho de 2008

Aluísio Furtado

CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapuí



Relatório de Impacto Financeiro do Projeto de Criação de Cargos na Secretaria de Educação do Município de Itapuí.

Em cumprimento ao que determina a lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) art. 16 inciso I e II e art. 17 § 1º e 2º, encaminhamos a esta colenda casa de leis, o relatório do impacto financeiro para criação de 05 cargos de Professores de Educação Infantil

A criação dos cargos se faz necessária em virtude da ampliação do atendimento, e inauguração de novas unidades, possibilitando as nossas crianças um aumento da qualidade de vida e do bem estar.

A metodologia de cálculo do salário a ser concedido para função de Professor da Educação Infantil, ora em questão, é o seguinte:

- Salário mensal no valor R\$732,14 (setecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos),
- Encargos trabalhistas (FGTS, Férias, 1/3 das Férias, 13º Salários) no valor de R\$ 395,35 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos),
- Total dos salários mais encargos R\$1.127,49 (Um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).
- Impacto mensal na folha de pagamento na contratação dos 05 (cinco) servidores municipais R\$ 5.637,47 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).



Prefeitura Municipal de Itapuí



Ressalta-se que o gasto com a folha de pagamento esta em 42% da receita corrente líquida da prefeitura, porém bem abaixo do limite prudencial de 51% estabelecido pela lei de Responsabilidade Fiscal.

A rubrica orçamentária que dará suporte a esta despesa é:

12- Educação
12.04 – Educação Infantil
80- 3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Os recursos financeiros para pagamento mensal da despesa criada, virá das receitas consignadas no orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Com o exposto, e na certeza da compreensão dos Nobres Edis, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Itapuí, 23 de Junho de 2008.

Atenciosamente,

José Gilberto Saggioro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapuí



OFÍCIO N. 050/2008

ARQUIVE-SE
SALA DAS SESSÕES

20
PRESIDENTE



Itapuí, 23 de junho de 2008.

Prezado Senhor;

Através do presente, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria solicitar que esta Colenda Câmara se reúna extraordinariamente para apreciação de projetos dos Projetos de Lei nºs. 033/2008 e Lei Complementar nº. 09/2008.

Nestes termos, despedimo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

José Gilberto Saggioro
Prefeito Municipal de Itapuí

Ao Ilustríssimo Senhor.
Presidente da Câmara Municipal.

RECEBI

Em 24 de junho de 2008

[Assinatura]



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Ofício nº 199/2008

Itapuí, 27 de junho de 2008.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência, os projeto de lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei Complementar nº 009/2008, Prefeito Municipal, dispõe sobre criação de emprego, e dá outras providências;

Projeto de Lei 033/2008, Prefeito Municipal, autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuí a ceder, a título oneroso, a posse de área de terras, e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 034/2008, Prefeito Municipal, altera o artigo 1º da Lei nº 2.249/2007, e dá outras providências;

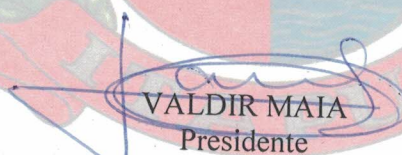
Projeto de Lei nº 035/2008, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção e efetuar repasse ao hospital e Maternidade São José de Itapuí e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 036/2008, Prefeito Municipal, autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuí a ceder, a título oneroso, a posse de áreas de terras, e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 037/2008, Prefeito Municipal, autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuí a ceder, à título oneroso, a posse de áreas de terras, e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 038/2008, Prefeito Municipal, autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuí abrir nova estrada, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


VALDIR MAIA
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 040/2008

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2008

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE
EMPREGO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí mais de 05(cinco) empregos de Professor de Educação Infantil, referencia 12 da tabela de vencimentos; com jornada de trabalho de 24 horas semanais da parte permanente, a ser regido pela CLT e preenchido mediante concurso público.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de junho de 2008.

VALDIR MAIA

PRESIDENTE

SILENE VALINI

SECRETARIA